

PROTÓCOLO
Câmara Mun. de Cotriguaçu
Vanderleia Della Justina
Controladora Interna
Matr 068 Port. 008/2014



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS
PARCIAIS DA GESTÃO - 01/2014
CÂMARA DE COTRIGUAÇU**

1 - INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 31 e 74 da Constituição da República Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico **Parcial** da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão, 1º semestre/2014, do **Poder Legislativo** de Cotriguaçu/MT.

O órgão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Cotriguaçu foi instituído pela Lei Municipal nº 33/2008, e regulamentado pelo Decreto nº 480/ 2008, do Executivo Municipal.

A responsabilidade do Órgão do Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos e, ainda em implantação conforme Resolução nº 01/2007 do TCE/MT.

No 1º semestre de 2014, as atividades de controle interno no âmbito do Poder Legislativo, se restringiram à análise mensal dos Balancetes, Processos de diárias, Contratos, Licitações e respectiva emissão de Relatório (Relatórios Anexos - doc. 01).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

2 - GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CÂMARA	
Nome:	JOSE DE OLIVEIRA AMORIM
Período:	01/01/2014 à 30/06/2014
RG:	168100 SSP/MS
CPF:	107.423.871-00
Endereço:	Avenida Henrique Xavier Rodovalho, Centro
Fone:	(66) 8427-6570
E-mail:	camaracotri@gmail.com

CONTADORA	
Nome:	ROSELI INÊS LUSA
Período:	01/01/2014 à 30/06/2014
RG:	1104797-6 SSP/MT
CPF:	864.897.711-87
Endereço:	Travessa 25 de Agosto , nº 87 , Jardim Primavera
Fone:	(66) 8425-7107
E-mail:	roselilusa@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome:	VANDERLEIA DELLA JUSTINA
Período:	16/01/2014 à 30/06/2014
RG:	3.645.033 SSP/SC
CPF:	825.179.911-20
Endereço:	Rua Jorge Glaab, nº 10, Cooperativa, Cotriguaçu/MT – CEP: 78.330-000
Fone:	(66) 8421-6677 / (66) 9629-4599 / (66) 3555-1144
E-mail:	vanderleiajustina@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ASSESSOR JURÍDICO	
Nome:	FLORENTINO APARECIDO MARTINS
Período:	01/01/2014 à 30/06/2014
RG:	34313539 SSP/PR
CPF:	633.673.279-72
Endereço:	Rua Geneci Castanha , nº 36 Centro
Fone:	(66) 3555-1860 / 8427-7435
E-mail:	Martins_florentino@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	
Nome:	ROSELI INÊS LUSA
Período:	01/01/2014 à 30/06/2014
RG:	1104797-6 SSP/MT
CPF:	864.897.711-87
Endereço:	Travessa 25 de Agosto , nº 87 , Jardim Primavera
Fone:	(66) 8425-7107
E-mail:	roselilusa@hotmail.com

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/OUVIDORIA	
Nome:	ALDA SOUZA DA SILVA BORECK
Período:	01/01/2014 à 30/06/2014
RG:	1558935-8 SSP/MT
CPF:	959.136.531-49
Endereço:	Rua Tiradentes nº 86 , Bairro Vila Nova
Fone:	(66) 8419-7432
E-mail:	aldacotri@hotmail.com



3. DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1 Regras específicas aplicadas ao Poder Legislativo

3.2 Repasses Recebidos

Para o exercício 2014, foram previstos na Lei Orçamentária nº 820/2013, o montante de **R\$ 1.1000.000,00** (Hum milhão e cem mil), os repasses mensais estão sendo realizados no valor de **R\$ 95.310,92** (Noventa e cinco mil trezentos e dez reais e noventa e dois centavos), totalizando entre janeiro e junho/2014 a importância de **R\$ 571.865,52** (Quinhentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos). Houve uma revisão orçamentária, onde o montante a ser repassado ao Poder Legislativo será de **R\$ 1.143.731,04** (Hum milhão cento e quarenta e três mil setecentos e trinta e um reais e quatro centavos). Conforme demonstra o **(Anexo I, Quadro 3.2)**.

3.3. Gasto Total

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de **R\$ 331.273,20** (Trezentos e trinta e um mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), correspondente a **2,70%** da receita base de **R\$ 12.286.273,77** (Doze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal. Conforme demonstra o **(Anexo I, Quadro 3.3)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

3.4. Despesas

Conforme se extrai dos Balancetes Mensais, foram realizadas as despesas abaixo discriminadas no **1º semestre de 2014**:

Empenhadas	Liquidadas	Pagas	A Pagar	Disponibilidade Orçamentária
R\$ 517.042,81	R\$ 240.675,24	R\$ 485.971,65	R\$ 31.766,16	R\$ 528.134,48

3.4.1. Estágios da Despesa - Empenho, Liquidação e Pagamento

- ✓ As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, Lei 4.320/64);
- ✓ As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64);
- ✓ Na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64);
- ✓ Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93);
- ✓ Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recurso.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

3.4.2 Restos a Pagar

- ✓ Não houve restos a pagar inscritos para pagamento no exercício.

3.4.3. Diárias

- ✓ Durante o 1º semestre, foram concedidas diárias aos vereadores e servidores no valor total de **R\$ 34.575,00** (Trinta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).
- ✓ Os processos de concessão de diárias foram auditadas no decorrer do 1º semestre do exercício, e não foram encontradas irregularidades quanto as suas prestações de contas.

3.4.4. Verba Indenizatória

O Poder Legislativo paga aos vereadores a verba de caráter indenizatório, pelo exercício da atividade parlamentar de Controle Externo, sendo que a referida verba foi instituída através da Lei 493/2007, e atualmente é regida Lei 834/2014, cujo valor pago é de **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais)

3.4.5. Subsídios dos Vereadores

O subsídio do Vereador Presidente e dos demais Vereadores no período do exercício em análise foram, respectivamente, de **R\$ 4.200,00** e **R\$ 3.419,00**, sendo que o subsídio do Vereador Presidente correspondente a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

20,96% do subsídio do Deputado Estadual e dos demais Vereadores corresponde à 17,06%.

Portanto, tanto o subsídio do Vereador Presidente quanto o dos demais Vereadores não excedem o percentual definido no inciso VI, "b" do art. 29 da Constituição Federal, conforme se observa no quadro abaixo:

EXERCÍCIO 2014	
Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (art. 29, VI, da Constituição Federal)	
Valor do Subsídio dos Deputados Estaduais	20.042,35
Limite p/ Municípios de 10.001 até 50.000 hab (30%)	6.012,70
Subsídio pago ao Presidente da Câmara = jan/jun/2014	4.200,00
Percentual - Presidente	20,96%
Subsídio pago aos Vereadores = jan à jun/2014	3.419,00
Percentual – Demais Vereadores	17,06%

Fonte: Balancete janeiro à junho/2014

3.4.6. Despesas com pessoal

Verificamos que os limites de Despesa com Pessoal ficaram abaixo dos limites estabelecidos no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 59, VI da LRF; e art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, conforme demonstrado no **Anexo I, Quadro 3.4.6.**

4. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

- ✓ houve observância quanto ao limite de recondução dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2013		PORTARIA 01/2013
Presidente	Valdivino Mendes Dos Santos	
Secretária	Alda Souza da Silva Boreck	
Membro	Jose Carlos Batista	
Suplentes	Marcia K. Baronas	
	Gilson Longen	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2014		PORTARIA 01/2014
Presidente	Alda Souza da Silva Boreck	
Secretária	Marcia K. Baronas	
Membro	Valdivino Mendes Dos Santos	
Suplentes	Carlos Roberto Fernandes	
	Otaide Trento	

✓ Foram Homologadas no 1º semestre as seguintes licitações:

Tomada de Preço 002/2014	Locação de Sistema de Informática na Área de Contabilidade Publica Gerencial Orçamento e Patrimônio.
Dispensa 001/2014	Aquisição de um computador completo e licença original do Office 2013 e Windows 7
Dispensa 002/2014	Contratação de empresa Prestadora de Serviços na Área de Agente se Serviços Gerais (Limpeza, Conservação e Copeiragem)
Convite 002/2014	Prestação de Serviços Suporte Técnico, Manutenção e Locação do Sistema Administrador de WEBSITE.

A Tomada de Preço 001/2014 e 003/2014 foram revogadas, ambas destinadas a Contratação de empresa Prestadora de Serviços na Área de Agente se Serviços Gerais (Limpeza, Conservação e Copeiragem), foram consideradas desertas, onde dessa forma houve a contratação de empresa através do processo de Dispensa 002/2014.

O Convite 001/2014 foi revogado tendo em vista que o mesmo foi deserto.

5. CONTRATOS

Os contratos firmados pelo Poder Legislativo no 1º semestre do exercício são:

001/2014	(Sem Processo Licitatório)	Prestação de Serviços na Área de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 6.461,58	02/01/2014 a 31/03/2014	Gente Sip Recursos Humanos
----------	----------------------------	---	--------------	-------------------------	----------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

002/ 2014	(Sem Processo Licitação)	Suporte Técnico, manutenção e locação de sistema administrador de Website.	R\$ 6.000,00	02/01/2014 a 31/12/2014	Arilson Jonas Stool - ME
003/ 2014	(Sem Processo Licitação)	Locação de Sistema de Informática na Área de Contabilidade Pública Gerencial Orçamento e Patrimônio	R\$ 1.900,00	02/01/2014 a 31/01/2014	Arilson Jonas Stool - ME
004/ 2014	(Sem Processo Licitação)	Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria	R\$ 6.600,00	03/02/2014 a 31/12/2014	UCMMAT
005/ 2014	(Sem Processo Licitação)	Prestação de Serviços na Área de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 1.076,93	01/04/2014 a 15/04/2014	Gente Sip Recursos Humanos
006/ 2014	Dispensa Nº 001/2014	Aquisição de um computador completo e licença original do Office 2013 e Windows 7	R\$ 3.460,00	09/04/2014 a 08/05/2014	Arilson Jonas Stool - ME
007/ 2014	Tomada de Preço Nº 002/2014	Locação de Sistema de Informática na Área de Contabilidade Pública Gerencial Orçamento e Patrimônio e Locação de Site Portal Transparência.	R\$ 17.100,00	15/04/2014 a 31/12/2014	Arilson Jonas Stool - ME
008/ 2014	Dispensa Nº 002/2014	Prestação de Serviços na Área de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 18.307,81	16/04/2014 a 31/12/2014	Gente Sip Recursos Humanos.
009/ 2014	Convite Nº 002/2014	Prestação de Serviços Suporte Técnico, Manutenção e Locação do Sistema Administrador de WEBSITE.	R\$ 4.500,00	06/05/2014 a 31/12/2014	Arilson Jonas Stool - ME

6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Durante o período de janeiro à junho de 2014, a Câmara Municipal contribuiu para os regimes geral e próprio de previdência.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Da análise dos Balancetes Mensais, resultaram os seguintes achados de auditoria:

- ✓ Houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF);
- ✓ Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);
- ✓ As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF), conforme demonstra o **Anexo II, Quadros 6 e 6.1.**

7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Os Bens Móveis e Imóveis serão objeto de auditoria no 2º semestre do exercício.

8. CONTROLE DE FROTA

O controle de frota será objeto de auditoria no 2º semestre do exercício, tendo em vista que o Poder Legislativo possui apenas uma Motocicleta em seu patrimônio.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todas as cargas mensais do APLIC do 1º semestre/2014, foram enviadas tempestivamente. Segue abaixo a responsável pelo envio no período em apreço.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ROSELI INÊS LUSA
PERÍODO	01/01/2014 à 30/06/2014
RG:	1104797-6 SSP/MT
CPF:	864.897.711-87
ENDEREÇO	Travessa 25 de Agosto, nº 87, Jardim Primavera
FONE	(66) 8425-7107
E-MAIL	roselilusa@hotmail.com

10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

10.1. Relação de atividades planejadas e executadas no Programa Anual de Auditoria

- ✓ Análise dos Processos Licitatórios;
- ✓ Acompanhamento da Execução dos Contratos;
- ✓ Remessa do Aplic;
- ✓ Relatório de acompanhamento dos Balancetes de despesas mensais;
- ✓ Análise das Despesas com Pessoal e Verificação de índices;
- ✓ Análise de Gastos Totais do Poder Legislativo;

10.2. Relação de recomendações, e orientações:

- ✓ Necessidade de cumprimento do Cronograma e regularização do Sistema de Informações ao Cidadão (Portal Transparência e Ouvidoria).

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Não houve recomendações ou determinações emanadas pelo TCE para o exercício.

12. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

12.1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público Res. Normativa TCE/MT 03/2012:

- ✓ Será aferida no 2º semestre.

13.2. Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCE/MT 25/2012

O Poder Legislativo observa Lei Municipal, que regulamentou o acesso à informações no âmbito do Poder Executivo, a qual foi instituído pela Lei nº 769, de 12 de dezembro de 2012. E regulamentado pelo Poder Legislativo através da Resolução nº 005/2013.

No entanto, cumpre ressaltar que o Poder Legislativo está divulgando as informações das movimentações financeiras e orçamentárias, assim como disponibilizando formulários para denúncias e reclamações no sítio www.camaracotriguacu.mt.gov.br, link OUVIDORIA.

14. RECOMENDAÇÕES

- ✓ RECOMENDAMOS ao Gestor para que atente com compras e serviços realizados com empresas irregulares, as quais não obtenham as



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

certidões negativas exigidas para contratar com os Órgãos Públicos (Art 29 da Lei 8.666/93 e § 3º art. 195 da CF).

- ✓ ORIENTA o Gestor a observar os limites legais estabelecidos pela Lei 8.666/93 com Compras Diretas.

15. CONCLUSÃO

Diante da atuação do controle interno levado a efeito pelo sistema de controle externo, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo, durante o 1º semestre do exercício de 2014, está de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Ante o exposto, somos de parecer FAVORÁVEL as respectivas contas.

É o parecer da Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo de Cotriguaçu/MT.

Cotriguaçu/MT, 18 de Julho de 2014.


Vanderleia Della Justina
Controladora Interna
Câmara Mun. de Cotriguaçu
Vanderleia Della Justina
Controladora Interna
Matr 068 Port. 008/2014



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ANEXO I - CÂMARA MUNICIPAL

(Quadro 3.2.) Limite de Repasse e Gastos Semestrais da Câmara Municipal

Receita Base - 2013 (art. 29-A, CF)

RECEITAS - exercício anterior	Valor (R\$)
1.1.0.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA (impostos/taxas/contribuição de melhoria)	1.539.741,92
1.1.1.0.00-IMPOSTOS	1.485.449,07
1.1.1.2.02.00 - I.P.T.U.	204.479,54
1.1.1.2.04.00 - I.R.R.F.	661.058,94
1.1.1.2.08.00 - I.T.B.I.	265.184,63
1.1.1.3.05.00 - I.S.S.Q.N.	354.725,96
1.1.2.0.00.00 - TAXAS	54.292,85
1.1.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria	-
1.7.2.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.781.666,83
1.7.2.1.01.02 - F.P.M.	8.639.623,87
1.7.2.1.01.05 - I.T.R.	108.318,65
1.7.2.1.01.32 - I.O.F. sobre o ouro	-
1.7.2.1.01.13 - C.I.D.E.	-
1.7.2.1.36.00 - I.C.M.S. desoneração	33.724,31
1.7.2.2.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.963.461,11
1.7.2.2.01.01 - I.C.M.S.	5.618.352,13
1.7.2.2.01.02 - I.P.V.A.	298.999,55
1.7.2.2.01.04 - I.P.I. exportação	43.535,79
1.7.2.2.01.13 - C.I.D.E.	2.573,64
1.9.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.144,29
1.9.1.1.00.00 - Multas e juros das receitas tributárias	776,98
1.9.1.3.00.00 - Multas e juros da dívida ativa tributária	7.156,17
1.9.3.1.00.00 - Receita da dívida ativa tributária	46.211,14
TOTAL	16.339.014,15
População do Município	14.983
Limite autorizado (7%) - artigo 29-A da CF/1988	1.143.730,99
Valor fixado na LOA	1.100.000,00
Suplementação no Orçamento da Câmara - Anulação no Executivo	-
Total dos Repasses ao Legislativo - 1º Semestre	571.865,52



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(Quadro 3.3) Gastos da Câmara Municipal (art. 29-A da CF)

Descrição	Valor R\$	Receita base R\$	% s/ a receita base (%)	Limite máximo (%)	Situação (regular/irregular)
Repasse do Poder Executivo	571.865,52	16.339.014,15	3,50	7,0	Regular
Gastos Totais do Poder Legislativo	517.042,81	12.286.273,77	4,21	7,0	Regular
Folha de Pagamento do Poder Legislativo (inclusive encargos sociais)	331.273,20	571.865,52	57,93	70	Regular

Fonte: Relatórios Contábeis

(Quadro 3.4.6) Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")		% s/RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	12.286.273,77	-
Despesa com Pessoal computáveis nos últimos 06 meses	331.273,20	2,70
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	663.458,78	5,4
Limite prudencial cfe. art. 22, § único da LRF	688.031,33	5,6
Limite legal cfe. art. 20, III, "a" da LRF	737.176,43	6

Fonte: Relatórios Contábeis/Prefeitura Municipal

ANEXO II - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

(Quadro 6) Contribuições descontadas dos Segurados

DESCRIÇÃO	VALOR A RECOLHER DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$	VALOR RETIDO R\$	VALOR RECOLHIDO R\$		VALOR A RECOLHER R\$
			De exercícios anteriores	1º Semestre	
Contribuição de servidores ao regime Próprio	0,00	8.302,35	0,00	8.302,35	0,00
Contribuição de servidores ao regime Geral	0,00	22.568,30	0,00	22.568,30	0,00

Fonte: relatórios contábeis



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(Quadro 6.1) Contribuição Patronal aos Regimes Geral e Próprio de Previdência

DESCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$	VALOR LIQUIDADO R\$	VALOR PAGO R\$		VALOR A PAGAR R\$
			De exercícios anteriores	1º Semestre	
Contribuição Patronal ao regime Próprio	0,00	9.842,05	0,00	9.842,05	0,00
Contribuição Patronal ao regime Geral	0,00	44.918,30	0,00	44.918,30	0,00

Fonte: relatórios contábeis

ANEXO II - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Quadro (B) Contribuições descontadas das Betadoras

DESCRIÇÃO	VALOR PAGO R\$		VALOR A PAGAR R\$
	De exercícios anteriores	1º Semestre	
Contribuição Patronal ao regime Próprio	0,00	9.842,05	9.842,05
Contribuição Patronal ao regime Geral	0,00	44.918,30	44.918,30

*Recebido em
18/04/2014
Recebido em
18/04/2014*